REQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - COMPRA OU PRESTAÇÃO DE SERVICO -

Nº do Processo:

Órgão/Setor requisitante: Secretaria de Administração e Finanças

Responsável pela Demanda: **Diego Sebem Wordell**	Matrícula:
E-mail: diego@curitibanos.sc.gov.br	Telefone: (49) 32457200

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

2. Descrições, quantidades e valor

Lote 01

Descrição	Unidade	Qnt anual	Valor Unitário (R$)	Total Ano (R$)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS	Unid./Mensal	648	R$ 510,90	R$ 331.063,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE IMAGENS (CFTV). (8 CÂMERAS)	Unid./Mensal	324	R$ 723,10	R$ 234.284,40
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE IMAGENS (CFTV). (16 CÂMERAS)	Unid./Mensal	348	R$ 1.161,44	R$ 404.181,12

3. Requisitos da Contratação:

DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual; ou

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; ou

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório; ou

Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte:

A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de apuração de ocorrência da prática de crime na esfera penal.

Para fins de enquadramento da LC 123/2006, a Licitante deverá anexar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado em que se localiza a participante;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis no último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, compreendendo os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na junta comercial, com a DHP do contador que assinou o balanço; que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência, e o balanço de abertura registrado na Junta Comercial com a DHP do contador que assinou o balanço;

d) Prova de ter a empresa capital social subscrito e realizado, na data da apresentação da proposta, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do(s) lote(s) cotado(s), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, podendo ser através da certidão expedida pela Junta Comercial, Contrato Social e/ou respectivas alterações, devidamente averbado na Junta Comercial do Estado onde se localiza a sede da licitante.

e) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial (Concordata), expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. No caso de empresas do estado de SC, deverão apresentar certidão emitida pelo sistema SAJ e EPROC, sob pena de inabilitação.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de um ano na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados. (Anexo VII-A da IN 05/2017, item 10.6 "b")

a.1 O atestado exigido acima deverá compreender além do prazo estabelecido, no mínimo, os seguintes quantitativos: 25 pontos de monitoramento eletrônico de sistemas de Alarme e/ou CFTV (Anexo VII-A da IN 05/2017, item 10.3 "a")

a.2 É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação dos atestados, não havendo obrigatoriedade de o “um” ano ser ininterrupto. (Anexo VII-A da IN 05/2017, item 10.6.1)

a.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. (Anexo VIIA da IN 05/2017, item 10.8)

a.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação. (Anexo VII-A da IN 05/2017, item 10.9)

b) Alvará de autorização de funcionamento e Certificado de Segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal para prestar serviços de vigilância no Estado de Santa Catarina, mediante apresentação de Cópia do Diário Oficial da União, com validade em vigor;

c) Comprovante de comunicação de funcionamento, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, com validade em vigor.

d) Certidão de registro e quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia / CREA ou Conselho Federal de Técnicos Industriais - CFT, do domicílio ou sede da licitante relativa ao exercício que esteja dentro do prazo de validade, comprovando que a empresa possui em seu quadro

técnico, no mínimo, um profissional com formação de nível superior em Engenharia Elétrica ou Técnico em Eletrotécnica legalmente habilitado junto ao CREA ou CFT, que será o Responsável Técnico pela execução dos serviços de vigilância eletrônica através de sistemas de alarme e de câmeras.

e) Certidão de registro do Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica indicado como Responsável Técnico junto ao CREA ou CFT, dentro do prazo de validade;

f) Declaração de que apresentará ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), comprometendo-se a apresentá-las 24 horas antes do início das instalações dos sistemas.

DA VISTORIA (FACULTATIVA)

Será facultativa a vistoria prévia nas dependências das edificações pertencentes as Secretarias Município de Curitibanos. As vistorias aos locais onde serão executados os serviços a que se refere este subitem deverão ser procedidas por pessoa indicada pela licitante. Os interessados deverão agendar visita.

4. Modo de disputa: Aberto

5. Critério de julgamento: Menor Preço Global

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação: Considerando o objeto contratado, não há possibilidade de parcelamento

Matriz de risco: (x) NÃO ( ) SIM. Especificar: Pelo serviço contratado, não há risco a ser considerado

3. Prazo de entrega/ execução: O local do evento é de responsabilidade da contratada.

Garantia de proposta: (x) NÃO ( ) SIM. Percentual ( ):

Amostra e/ou prova de conceito: (x) NÃO ( ) SIM

8. Classificação/Recursos orçamentários: LOA 2027

11. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Cristiano França Pereira

6. Previsão no PCA:

( ) SIM, descrição: _____ (x) NÃO, precisa incluir.

OBSERVAÇÕES:

Curitibanos/SC, (data de assinatura)

DIEGO SEBEM WORDELL:04575569941

Assinado de forma digital por DIEGO SEBEM WORDELL:04575569941
Dados: 2026.11.09 18:51:35 -03'00'

Responsável pela Formalização da Demanda
Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Preenchidos os requisitos legais, autorizo a publicação de edital de licitação para compra ou a prestação de serviço, conforme descrito(s) no quadro 2 desta requisição.

Curitibanos/SC,

KLEBERSON LUCIANO LIMA:00045913994

Assinado de forma digital por KLEBERSON LUCIANO LIMA:00045913994
Dados: 2026.11.12 15:43:51 -03'00'

Item	Qnt Total	Entidade	Organograma	Qnt	Valor unitário	Valor total por organograma
01	648	SAÚDE	SAÚDE	156	R$ 510,90	R$ 79.700,40
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	36		R$ 18.392,40
		CULTURA	CULTURA	48		R$ 24.523,20
		EDUCAÇÃO	NUCLEO	84		R$ 42.915,60
			CEI	180		R$ 91.962,00
			SECRETARIA	24		R$ 12.261,60
		ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	24		R$ 12.261,60
		AGRICULTURA	AGRICULTURA	24		R$ 12.261,60
		OBRAS	OBRAS	12		R$ 6.130,80
		ESPORTES	ESPORTES	24		R$ 12.261,60

		INDUSTRIA E COMERCIO	INDUSTRIA E COMERCIO	24		R$ 12.261,60
		HABITAÇÃO	HABITAÇÃO	12		R$ 6.130,80
02	324	SAÚDE	SAÚDE	156	R$ 723,10	R$ 112.803,60
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	36		R$ 26.031,60
		CULTURA	CULTURA	36		R$ 26.031,60
		EDUCAÇÃO	NUCLEO	24		R$ 17.354,40
			CEI	0		R$ 0,00
			SECRETARIA	0		R$ 0,00
		ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	24		R$ 17.354,40
		AGRICULTURA	AGRICULTURA	12		R$ 8.677,20
		OBRAS	OBRAS	0		R$ 0,00
		ESPORTES	ESPORTES	36		R$ 26.031,60
		INDUSTRIA E COMERCIO	INDUSTRIA E COMERCIO	0		R$ 0,00
		HABITAÇÃO	HABITAÇÃO	0		R$ 0,00
03	348	SAÚDE	SAÚDE	36	R$ 1.161,44	R$ 41.811,84
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0		R$ 0,00
		CULTURA	CULTURA	12		R$ 13.937,28
		EDUCAÇÃO	NUCLEO	60		R$ 69.686,40

			CEI	180		R$ 209.059,20
			SECRETARIA	24		R$ 27.874,56
		ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	12		R$ 13.937,28
		AGRICULTURA	AGRICULTURA	0		R$ 0,00
		OBRAS	OBRAS	12		R$ 13.937,28
		ESPORTES	ESPORTES	0		R$ 0,00
		INDUSTRIA E COMERCIO	INDUSTRIA E COMERCIO	12		R$ 13.937,28
		HABITAÇÃO	HABITAÇÃO	0		R$ 0,00